Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/07/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 962, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

INDICAMOS, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando esforços com o objetivo de determinar a Secretaria Municipal competente, que encaminhe projeto de lei à deliberação desta Casa de Leis, em caráter de urgência, adequando o piso salarial dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 22 de julho de 2022.

Policial Madril
Vereador/PSC

Professora Liliam
Vereadora/PT

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificação:

É cediço que fora aprovada no início do mês de maio do corrente ano, a Emenda Constitucional Nº 120/2022, que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, estabelecendo um piso salarial de dois salários mínimos, atualmente em R$ 2.424,00, para ambas as categorias.

Ainda segundo a EC 120/2022, o pagamento dos vencimentos das classes ficará sob responsabilidade da União, e caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Considerada uma grande conquista para as categorias, a medida garante ainda aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, o pagamento de adicional de insalubridade e aposentadoria especial devido aos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Nessa esteira, oportuno ressaltar que chegou a nosso conhecimento a informação de que os recursos financeiros necessários para efetivar o pagamento do piso salarial desses profissionais já foram repassados ao caixa do Município pela União desde o início do mês de julho, todavia, até a presente data, não foram repassados aos servidores, visto que para que seja possível realizar o efetivo pagamento, necessário se faz promover alteração legislativa no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal.

Sendo assim, objetivamos com a presente indicação solicitar que o Poder Executivo envide os esforços necessários para que o projeto de lei alterando a legislação pertinente seja

CONFERIDO

elaborado e enviado para apreciação desta Casa Legislativa em caráter de urgência, a fim de finalmente podermos assegurar o pagamento do novo piso salarial e também do adicional de insalubridade a esses profissionais que desempenham papel tão importante perante a saúde pública da nossa cidade.

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA